



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 153/2.003

CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, CARGOS EM COMISSÃO E CONTÉM OUTROS DISPOSITIVOS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas Decreta e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Ficam criados na estrutura administrativa do Município, os cargos comissionados abaixo relacionados de livre nomeação e exoneração por parte do executivo.

- a) - 01 - CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO: NÍVEL - CC IX.
- b) - 01 - CARGOS DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO: NÍVEL - CC IV
- c) - 01 - CARGO DE DIRETOR DE ESPORTES: NÍVEL CC IV
- d) - 02 - CARGOS DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: NÍVEL CC IV.

ART. 2º- O Executivo, poderá na forma da presente Lei, nomear para os cargos acima, funcionários efetivos, com as vantagens do cargo.

ART. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data retroativa de 1º/03/2.003.

Serranópolis de Minas, 11 de Abril de 2.003.


LAURY MOREIRA DOS SANTOS-
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso